

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 45/1979 de 24 de Julho

Ao abrigo do disposto no artigo 229º., alínea d) da Constituição e em execução do nº. 1 do art.º 10 e também do nº. 1 do artº 14, do Decreto-Lei nº. 845/76 de 11 de Novembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade publica urgente das expropriações necessárias a execução da obra **«Correcção e pavimentação da E.R. 3-2.» entre Ponta Garça e o Cerrado dos Bezerros (E.R. 1-1.º), na extensão de 2 539,70 metros»,** constantes do mapa nº. 1 das expropriações e da planta parcelar do projecto daquela obra, aprovado por despacho de 15 de Março de 1978 do Secretario Regional do Equipamento Social, autorizando ainda a Secretaria Regional das Finanças a tomar a posse administrativa das mesmas, já que tal acto se considera indispensável a concretização imediata da mencionada obra.

Presidência do Governo Regional, 5 de Julho de 1979. – O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.